JESSÉ MONTELLO
CONSULTORIA ATUARIAL

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

Relatório de Avaliação Atuarial

Plano Único da CGTEE

31/12/2019

JM/0382/2020

28 de fevereiro de 2020

PRAIA DE BOTAFOGO, 228/1002-Bl. B | BOTAFOGO | RIO DE JANEIRO | RJ | 22250-906 | T. 55 21 2553 0900
WWW.JESSEMONTELLO.COM.BR

Ilmo. Sr.
Dr. Saul Fernando Pedron
M.D. Diretor de Previdência da
FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

Prezado Senhor,

Encaminhamos anexo o Relatório de Avaliação Atuarial do Plano Único da CGTEE, em referência a Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2019.

Colocando-nos ao inteiro dispor de V.Sa. para maiores esclarecimentos, reiteramos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabriel Pimentel Sátyro
Atuário MIBA 2799

José Roberto Montello
Atuário MIBA 426

PRAIA DE BOTAFOGO, 228/1002-BL. B | BOTAFOGO | RIO DE JANEIRO | RJ | 22250-906 | T. 55 21 2553 0900
WWW.JESSEMONTELLO.COM.BR

JESSÉ MONTELLO
CONSULTORIA ATUARIAL

Sumário

1. Introdução 4
2. Legislação Aplicável 4
3. Informações Gerais sobre o Plano 5
4. Hipóteses Atuariais e Métodos de Financiamento 5
   4.1. Hipóteses Atuariais 5
   4.2. Método de Financiamento 6
5. Perfil da Massa de Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios 6
   5.1. Participantes Não Assistidos 6
   5.2. Participantes Assistidos 7
   5.3. Análise gráfica dos Participantes Não Assistidos e Assistidos 7
6. Qualidade da base cadastral e dados contábeis utilizados 8
7. Duração do Passivo 8
8. Patrimônio de Cobertura do Plano 9
9. Resultados apurados 9
   9.1. Resultados a Valor Presente 9
   9.2. Resultados a Valor Futuro 11
   9.2.1. Projeção para os próximos 10 anos 11
10. Variação das Provisões Matemáticas 12
11. Natureza do Resultado 12
12. Variação do Resultado apurado entre 2018 e 2019 13
13. Evolução do Resultado apurado entre 2018 e 2019 14
14. Custos Avaliados 15
15. Plano de Custeio 16
16. Soluções para o Equacionamento do Déficit 18
17. Rentabilidade 18
18. Principais Riscos Atuariais 19
19. Despesas Administrativas 20
20. Conclusão 20

PRAIA DE BOTAFOGO, 228/1002-Bl. B | BOTAFOGO | RIO DE JANEIRO | RJ | 22250-906 | T. 55 21 2553 0900
WWW.JESSEMONTELLO.COM.BR

1. Introdução

Este Relatório de Avaliação Atuarial tem como objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2019 do Plano Único da CGTEE (CNPB: 1979.0045-11), realizada na posição de 31/12/2019, utilizando a base de dados cadastrais de 31/10/2019, dimensionando o valor de suas Provisões Matemáticas Reavaliadas, de seus Fundos Previdenciais e de outros compromissos do Plano de Benefícios, considerando hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas previstas na literatura atuarial, para que se possa definir o Plano de Custeio do Plano, permitindo um planejamento de longo prazo adequado por parte de seus administradores para quitação das suas obrigações futuras de natureza Previdencial, em conformidade com a legislação vigente e com as definições estabelecidas no Regulamento do Plano em vigor.

Observações: Base de dados cadastrais de outubro de 2019, com provisão de reajuste utilizando o INPC do IBGE, para posicionar os valores monetários a preços de dezembro de 2019, no que se refere a realização da Avaliação Atuarial.

2. Legislação Aplicável

A seguir destacamos os principais normativos aplicáveis ao segmento de Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC do Brasil, observados para elaboração desta Avaliação Atuarial de encerramento de exercício:

- Lei nº 108/2001 de 29/05/2001
  Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista e outras Entidades Públicas e suas respectivas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, e dá outras providencias.

- Lei nº 109/2001 de 29/05/2001
  Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.

- Resolução CNPC nº 30/2018 de 10/10/2018
  Dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, bem como estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios, e dá outras providências.

- Instrução Previc nº 10/2018 de 30/11/2018
  Regulamenta os critérios para definição da duração do passivo, da taxa de juros parâmetro e do ajuste de precificação, assim como estabelece orientações e procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar para destinação e

PRAIA DE BOTAFOGO, 228/1002-BL. B | BOTAFOGO | RIO DE JANEIRO | RJ | 22250-906 | T. 55 21 2553 0900
WWW.JESSEMONTELLO.COM.BR

utilização de superávit e elaboração, aprovação e execução de planos de equacionamento de déficit, de que trata a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, e dá outras providências.

3. Informações Gerais sobre o Plano

O Plano Único da CGTEE é um Plano do tipo Benefício Definido, aberto à adesão de novos participantes, administrado pela Fundação Família Previdência e Patrocinado pela CGTEE (CNPJ da CGTEE: 02.016.507/0001-69).

4. Hipóteses Atuariais e Métodos de Financiamento

4.1. Hipóteses Atuariais

A análise das hipóteses atuariais foi realizada considerando que a avaliação atuarial é feita com base em hipóteses atuariais adequadas às características do Plano de Benefícios, da sua massa de Participantes, Assistidos e Beneficiários, ao ambiente econômico e à legislação, bem como à atividade desenvolvida pelo Patrocinador, sabendo que as hipóteses atuariais devem refletir expectativas de longo prazo, pois se destinam a prever os compromissos futuros até o encerramento do Plano de Benefícios e que o Atuário deve certificar-se de que as hipóteses selecionadas são adequadas. Para o encerramento do exercício de 2019 a análise das hipóteses atuariais considerou o estabelecido na legislação vigente, que define orientações e procedimentos a serem adotados pelas EFPC na realização ou na manutenção dos estudos técnicos já existentes.

A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas apresentadas neste Parecer Atuarial.

Hipótese	Valor
Taxa Real de Juros	5,20% ao ano
Crescimento Real de Salário	1,88% ao ano
Fator de Capacidade dos Benefícios	97,85%
Indexador do Plano	INPC do IBGE
Tábua de Mortalidade Geral	q_x da AT-2000 (masculina)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	$q_x^i = q_x$ da AT-83 (masculina)
Tábua de Entrada em Invalidez	Light-Média
Rotatividade	Nula
Composição Familiar - Benefícios a Conceder	Família Média (H_x PU CGTEE 2018)
Composição Familiar - Benefícios Concedidos	Família Efetiva
Entrada em Aposentadoria	Ao preencher as carências regulamentares

PRAIA DE BOTAFOGO, 228/1002-BL. B | BOTAFOGO | RIO DE JANEIRO | RJ | 22250-906 | T. 55 21 2553 0900
WWW.JESSEMONTELLO.COM.BR

As hipóteses atuariais que foram alteradas do exercício de 2018 para o exercício de 2019, foram as Hipóteses da Taxa Real de Juros, que passou de 5,74% ao ano para 5,20% ao ano, do Fator de Capacidade, que passou de 97,64% para 97,85% e da Entrada em Aposentadoria, que passou de 1 ano após preencher as carências regulamentares para ao preencher as carências regulamentares, em 31/12/2019, conforme decisão da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade subsidiada através dos ofícios JM/2248/2019 e JM/2253/2019, que apresentaram os Relatórios das Hipóteses Atuariais a serem adotadas na avaliação atuarial do Plano para o encerramento do exercício de 2019, nos termos estabelecidos pela legislação em vigor, além estudo de aderência da taxa real de juros realizado pelo consultor financeiro e pelos Atestados de Validação das Informações Cadastrais e Técnicas preparado e enviado pelo ARPB e pelo AETQ.

A alteração da hipótese da Taxa Real de Juros representou um impacto de mais R$ 22.315.522,38, a alteração da hipótese de Fator de Capacidade representou um impacto de mais R$ 882.190,44 e a alteração da hipótese de Entrada em Aposentadoria representou um impacto de mais R$ 3.161.172,54 nas Provisões Matemáticas do Plano em 31/12/2019.

4.2. Método de Financiamento

Considerando tratar-se de um Plano de Benefício Definido aberto a novas adesões de participantes, o regime financeiro de Capitalização na versão de Crédito Unitário Projetado está sendo adotado no financiamento dos Benefícios de Aposentadoria e de Pensão por Morte, o que é plenamente adequado ao financiamento do Plano.

5. Perfil da Massa de Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios

Os valores apresentados a seguir são nominais e se referem a base cadastral de 31/10/2019.

5.1. Participantes Não Assistidos

Referência	Ativos *	Autopatroc.	BPD	Total
Quantidade Total	144	4	6	154
Idade Média (anos)	42,61	49,25	54,33	43,24
Tempo de Serviço Médio (anos)	18,97	28,50	31,33	19,70
Tempo Médio de Contribuição (anos)	12,60	16,75	16,33	12,86
Tempo Médio para a Aposentadoria	15,94	7,25	5,50	15,31
Salário Real de Benefício Médio Mensal	9.004,96	11.061,08	-	9.060,53
Folha Anual do Salário Real de Benefício	16.857.28	575.176,03	-	17.432.461,67

* Há 2 participantes em Auxílio Doença, com benefício médio de R$ 6.945,51.

PRAIA DE BOTAFOGO, 228/1002-BL. B | BOTAFOGO | RIO DE JANEIRO | RJ | 22250-906 | T. 55 21 2553 0900
WWW.JESSEMONTELLO.COM.BR

5.2. Participantes Assistidos

Referência	TVE	Invalidez	Pensão *	Total
Quantidade	335	30	69	434
Idade Média (anos)	63,44	61,50	53,92	61,54
Benefício Médio Mensal (R$)	6.410,35	3.967,45	2.389,63	5.602,25
Folha Anual do Benefício Médio Mensal (R$)	27.917.093,49	1.547.306,67	2.143.498,37	31.607.898,53

* Para Pensões por Morte, nesta tabela, foram utilizadas as idades de todos os dependentes cadastrados em cada família e os valores de benefícios integralizados por família.

5.3. Análise gráfica dos Participantes Não Assistidos e Assistidos

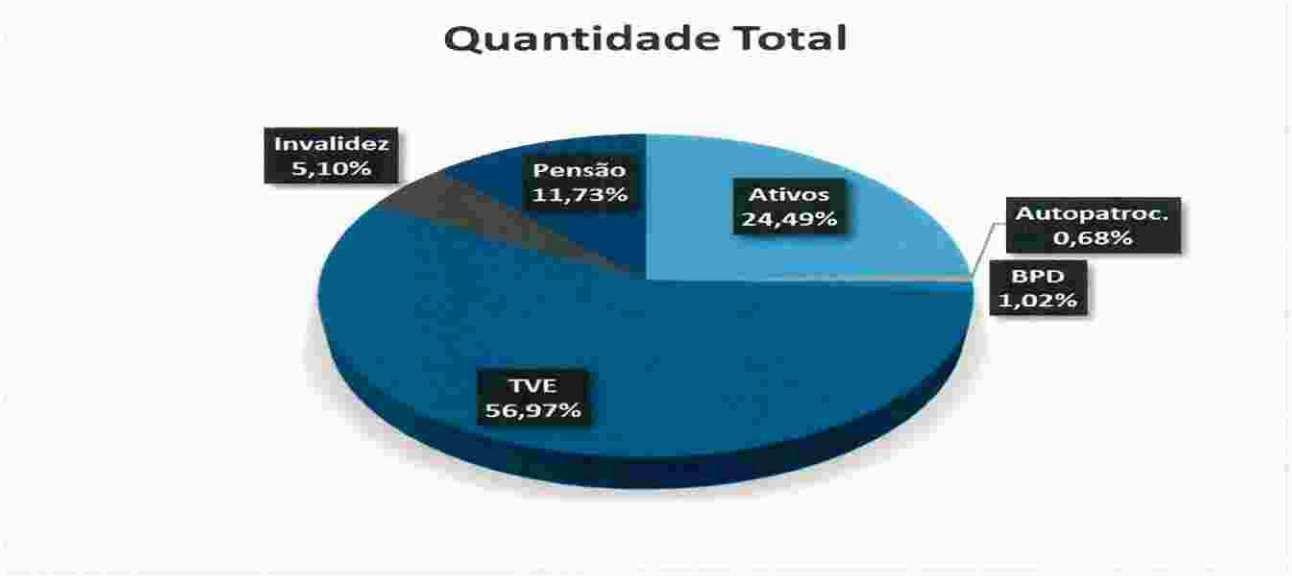

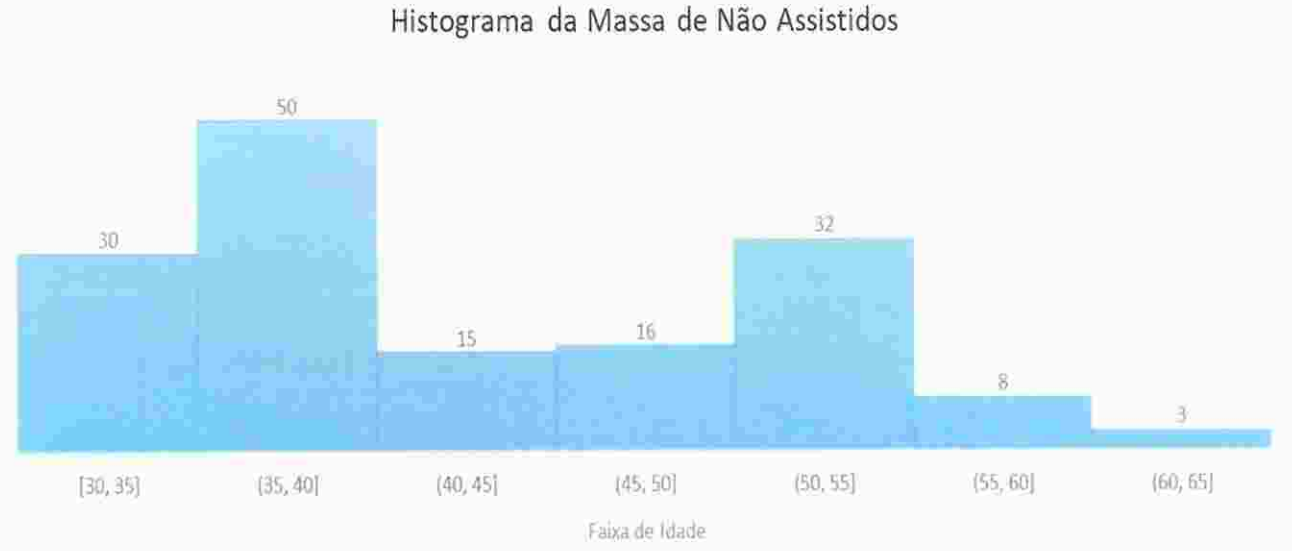

PRAIA DE BOTAFOGO, 228/1002-BI. B | BOTAFOGO | RIO DE JANEIRO | RJ | 22250-906 | T. 55 21 2553 0900
WWW.JESSEMONTELLO.COM.BR

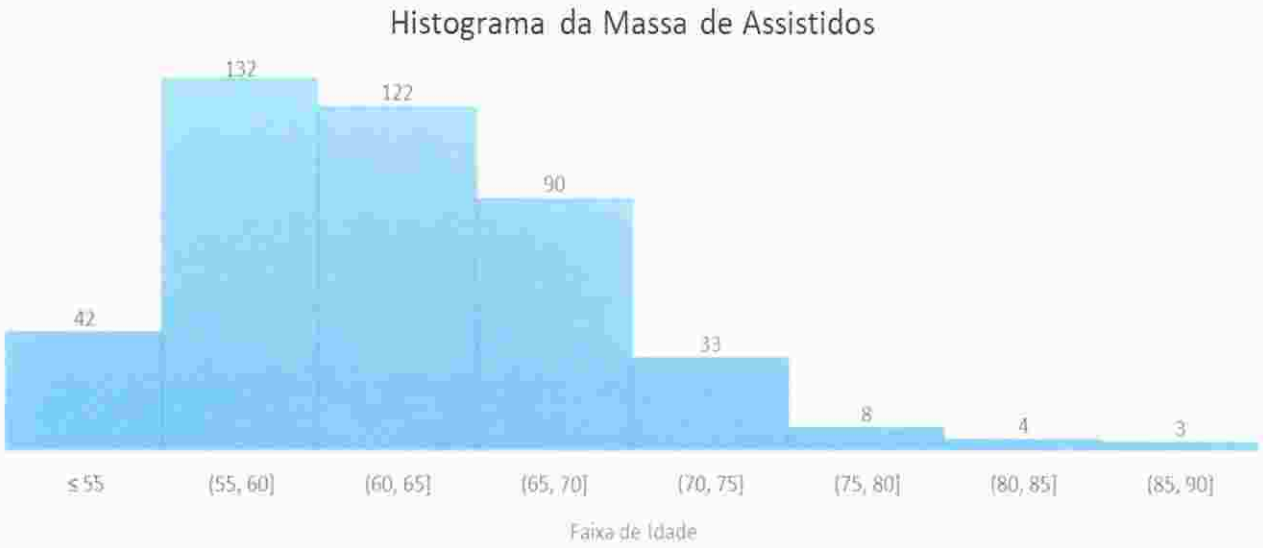

Para Pensões por Morte, neste gráfico, foram utilizadas as idades dos dependentes vitalícios mais jovens de cada família.

6. Qualidade da base cadastral e dados contábeis utilizados

Com relação aos valores registrados como Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, como Provisão Matemática a Constituir e como Déficit Técnico Acumulado, atestamos que os mesmos foram avaliados por esta Consultoria Atuarial Independente, adotando as hipóteses atuariais apresentadas nesta Avaliação Atuarial, o regime atuarial de financiamento de Capitalização na versão de Crédito Unitário Projetado para o conjunto dos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte, bem como utilizando os dados contábeis e cadastrais que nos foram enviados pela Fundação Família Previdência, sendo que os dados cadastrais foram objeto de análise de consistência e de comparação com os dados cadastrais do exercício anterior, a qual submetemos à referida Entidade Fechada de Previdência Complementar para os ajustes necessários e posterior validação, tendo sido, tão somente após tal validação, utilizados na elaboração da avaliação atuarial do exercício de 2019.

7. Duração do Passivo

A duração do passivo foi calculada em 12,30 anos (147,60 meses) através do sistema Venturo da Previc, utilizando o fluxo probabilístico de receitas e despesas previdenciárias na posição de 31/12/2019, equivalente a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do Plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios.

PRAIA DE BOTAFOGO, 228/1002-BI. B | BOTAFOGO | RIO DE JANEIRO | RJ | 22250-906 | T. 55 21 2553 0900
WWW.JESSEMONTELLO.COM.BR

8. Patrimônio de Cobertura do Plano

O Patrimônio de Cobertura efetivamente constituído pelo Plano Único da CGTEE é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, conforme disposto na legislação em vigor, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável, Estruturado, Imobiliário, Operações com Participantes, e Exterior. O Patrimônio de Cobertura informado pela Fundação Família Previdência para o Plano Único da CGTEE na posição de 31/12/2019 foi de R$ 356.570.201,80.

9. Resultados apurados

A situação financeiro-atuarial do Plano Único da CGTEE, patrocinado pela CGTEE, avaliado pelo regime/método de financiamento atuarial de Crédito Unitário Projetado (que é o mesmo regime/método adotado na avaliação atuarial do ano anterior), bem como com as mesmas hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial do exercício anterior, com exceção a adoção da Hipóteses da Taxa Real de Juros, que passou de 5,74% ao ano para 5,20% ao ano, do Fator de Capacidade, que passou de 97,64% para 97,85%, e da Entrada em Aposentadoria que passou a ser considerada ao preencher as carências regulamentares, em 31/12/2019, apresentou um Déficit Técnico Acumulado de R$ (31.225.396,18), equivalente a 8,76% do Patrimônio de Cobertura do Plano, então existente, e equivalente a 8,05% das Provisões Matemáticas reavaliadas na posição de 31/12/2019, conforme demonstrado a seguir:

9.1. Resultados a Valor Presente

Resultados a valor presente apresentados pelo layout do Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, e Instrução SPC nº 34, de 24/09/2009, alterada Instrução Previc nº 21 de 23/03/2015:

PRAIA DE BOTAFOGO, 228/1002-BL. B | BOTAFOGO | RIO DE JANEIRO | RJ | 22250-906 | T. 55 21 2553 0900
WWW.JESSEMONTELLO.COM.BR

CODIGO	TITULO	VALORES - (R$)
2.3.1.0.00.00.00	**PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO (*)**	**356.570.201,80**
2.3.1.1.00.00.00	**PROVISÕES MATEMATICAS**	**387.795.597,98**
2.3.1.1.01.00.00	**Benefícios Concedidos**	**372.242.371,18**
2.3.1.1.01.01.00	Contribuição Definida	0,00
2.3.1.1.01.02.00	Benefícios Definido Estruturado em Regime de Capitalização	372.242.371,18
2.3.1.1.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	341.327.207,31
2.3.1.1.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	30.915.163,87
2.3.1.1.02.00.00	**Benefícios a Conceder**	**42.996.642,57**
2.3.1.1.02.01.00	Contribuição Definida	0,00
2.3.1.1.02.02.00	Benefícios Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	**38.789.653,91**
2.3.1.1.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	60.111.544,51
2.3.1.1.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-10.660.945,30
2.3.1.1.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-10.660.945,30
2.3.1.1.02.03.00	Benefícios Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	**4.206.988,66**
2.3.1.1.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	6.668.592,60
2.3.1.1.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-1.230.801,97
2.3.1.1.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-1.230.801,97
2.3.1.1.02.04.00	Benefícios Definido Estruturado em Regime de Repart de Cap de Cobertura	0,00
2.3.1.1.02.05.00	Benefícios Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00
2.3.1.1.03.00.00	**Provisões Matemáticas a Constituir**	**-27.443.415,77**
2.3.1.1.03.01.00	(-) Serviço Passado	**-1.486.955,99**
2.3.1.1.03.01.01	(-) Patrocinadores (ES)	-1.486.955,99
2.3.1.1.03.01.02	(-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.02.00	(-) Déficit Equacionado	**-25.956.459,78**
2.3.1.1.03.02.01	(-) Déficit Equacionado (**)	**-21.684.769,88**
2.3.1.1.03.02.01.01	(-) Patrocinador (ES)	-10.842.763,69
2.3.1.1.03.02.01.02	(-) Participantes	-4.995.106,49
2.3.1.1.03.02.01.03	(-) Assistidos	-5.846.899,70
2.3.1.1.03.02.02	(-) Déficit Equacionado (***)	**-4.271.689,90**
2.3.1.1.03.02.02.01	(-) Patrocinador (ES)	-2.138.709,39
2.3.1.1.03.02.02.02	(-) Participantes	-985.204,40
2.3.1.1.03.02.02.03	(-) Assistidos	-1.147.776,11
2.3.1.1.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.3.1.2.00.00.00	**EQUILÍBRIO TÉCNICO**	**-31.225.396,18**
2.3.1.2.01.00.00	**Resultados Realizados**	**-31.225.396,18**
2.3.1.2.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.01.01.01	Reserva de Contingência	0,00
2.3.1.2.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.3.1.2.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-31.225.396,18
2.3.1.2.02.00.00	**Resultados a Realizar**	**0,00**

* Os valores contábeis encaminhados para processamento da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2019 não sofreram análise pela Jessé Montello e a responsabilidade por sua veracidade é integralmente da Entidade.

** Equacionamento do resultado apurado em 31/12/2014, realizado com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CGPC 26/2008, tomando por base os estudos apresentados através do JM/2698/2015.

PRAIA DE BOTAFOGO, 228/1002-BL. B | BOTAFOGO | RIO DE JANEIRO | RJ | 22250-906 | T. 55 21 2553 0900
WWW.JESSEMONTELLO.COM.BR

*** Equacionamento do resultado apurado em 31/12/2015, realizado com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CGPC 26/2008, tomando por base os estudos apresentados através do JM/1415/2016.

9.2. Resultados a Valor Futuro

Foram projetados através de valores de fluxos probabilísticos de receitas e despesas previdenciárias o compromisso a valor futuro para fins de apuração da duração do passivo e ajuste de precificação. O compromisso a valor futuro apresentou o seguinte comportamento:

9.2.1. Projeção para os próximos 10 anos

Ano	Ativo Líquido Integralizado Inicial	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Constribuições Extraordinárias	Ativo Líquido Integralizado Final	Valor Presente do Saldo de Ativo Líquido Integralizado Final
2020	356.570.201,80	6.399.365,04	31.087.676,32	3.957.335,35	353.848.701,59	335.839.225,87
2021	353.848.701,59	6.297.566,34	31.089.074,62	2.410.129,59	349.292.913,93	315.083.006,57
2022	349.292.913,93	6.117.657,13	31.431.033,89	2.399.019,61	343.953.565,02	294.910.433,85
2023	343.953.565,02	5.926.752,47	32.078.757,55	2.391.072,65	337.468.262,65	275.019.897,21
2024	337.468.262,65	5.677.859,21	32.931.691,52	2.427.199,17	329.552.666,77	255.260.635,63
2025	329.552.666,77	5.532.759,13	33.054.355,40	2.425.938,34	320.949.529,12	236.291.052,75
2026	320.949.529,12	5.401.642,17	33.083.348,58	2.424.550,37	311.733.384,45	218.145.211,28
2027	311.733.384,45	5.280.201,24	32.923.484,08	2.412.584,27	302.065.136,91	200.917.848,52
2028	302.065.136,91	5.159.066,34	32.792.468,07	2.406.020,60	291.897.543,10	184.543.775,49
2029	291.897.543,10	5.049.434,53	32.491.228,70	2.379.704,02	281.370.768,49	169.083.750,71

Mesmo com o resultado deficitário apurado no Plano de Benefícios em 31/12/2019, a projeção do fluxo probabilístico pelos próximos 10 anos não indica falta de liquidez. Esta falta de liquidez só é observada a partir do ano 2048, considerando os resultados apresentados pelo fluxo atuarial.

9.2.2. Projeção até a quitação do último compromisso pelo Plano

PRAIA DE BOTAFOGO, 228/1002-Bl. B | BOTAFOGO | RIO DE JANEIRO | RJ | 22250-906 | T. 55 21 2553 0900
WWW.JESSEMONTELLO.COM.BR

A previsão para quitação do último compromisso previdenciário do Plano é no ano 2092.

10. Variação das Provisões Matemáticas

A composição do Passivo Atuarial (Provisões Matemáticas) deste Plano do final do ano de 2018 para o final do ano 2019, considerando a evolução das suas principais grandezas, é a seguinte:

Referência	31/12/2018	31/12/2019	Variação
Provisão de Benefícios Concedidos	342.023.368,99	372.242.371,18	8,84%
Provisão de Benefícios a Conceder	40.287.242,16	42.996.642,57	6,73%
Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado	(2.864.202,71)	(1.486.955,99)	-48,08%
Provisão Matemática a Constituir - Déficit Equacionado	(22.063.463,65)	(21.684.769,88)	-1,72%
Provisão Matemática a Constituir - Déficit Equacionado	(4.341.143,36)	(4.271.689,90)	-1,60%
Provisões Matemáticas (Passivo Atuarial)	353.041.801,43	387.795.597,98	9,84%

(valores em R$)

As Provisões Matemáticas avaliadas em 31/12/2019, utilizando as mesmas hipóteses adotadas na avaliação atuarial de 31/12/2018, com exceção a adoção da Taxa Real de Juros de 5,20% ao ano, do Fator de Capacidade dos Benefícios de 97,85% e da Entrada em Aposentadoria ao preencher as carências regulamentares, com a base cadastral de 31/10/2019 (cujos valores monetários foram projetados no valor pico com previsão de reajuste para a data da Avaliação Atuarial), variaram em comparação com os valores avaliados em 31/12/2018, parte em função do ajuste das novas hipóteses atuariais de taxa real de juros, fator de capacidade dos benefícios e entrada em aposentadoria e pela evolução cadastral e atualização dos valores monetários atrelados pela inflação do INPC do IBGE, fazendo com que as provisões matemáticas se elevassem aproximadamente 9,84% em relação aos valores contabilizados no encerramento de 2018.

11. Natureza do Resultado

O Plano encontra-se com resultado contábil deficitário no encerramento do exercício de 2019 no valor de R$ (31.225.396,18) em 31/12/2019, em decorrência dos ajustes das hipóteses financeiras da taxa real de juros para 5,20% ao ano, do fator de capacidade dos benefícios 97,85% e da entrada em aposentadoria ao preencher as carências regulamentares, a vigorar a partir de janeiro de 2020. E desta forma, a natureza do resultado apurado em 31/12/2019 no Plano pode ser considerada como estrutural, considerando a reestruturação de suas bases econômicas.

Informamos que, por meio do programa Venturo disponibilizado pela Portaria PREVIC nº 86, de 01/02/2019, foi calculado o ajuste de precificação correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, considerando a taxa de juros real anual utilizada nesta avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos, de forma a se apurar o equilíbrio técnico ajustado. Em 31/12/2019 o ajuste de precificação corresponde a R$ 16.488.804,37. Levando-se em conta esse ajuste de precificação,

PRAIA DE BOTAFOGO, 228/1002-BL. B | BOTAFOGO | RIO DE JANEIRO | RJ | 22250-906 | T. 55 21 2553 0900
WWW.JESSEMONTELLO.COM.BR

o equilíbrio técnico ajustado foi calculado em R$ (14.736.591,81), nos termos estabelecidos pela Resolução CNPC nº 30/2018, conforme a seguir:

Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	Valor
a) Resultado Realizado	R$ (31.225.396,18)
a.1) Superávit Técnico Acumulado	-
a.2) (-) Déficit Técnico Acumulado	R$ (31.225.396,18)
b) Ajuste de Precificação	R$ 16.488.804,37
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	R$ (14.736.591,81)

(valores em R$)

Este Equilíbrio Técnico Ajustado de R$ (14.736.591,81) equivale a 3,80% das Provisões Matemáticas reavaliadas em R$ 387.795.597,98 na posição de 31/12/2019, e como a Duração do Passivo do Plano foi calculada em 12,30 anos, o Equilíbrio Técnico Ajustado é inferior ao limite de resultado deficitário que poderia ser mantido no Plano, calculado em 1% x (duração do passivo de 12,30 anos - 4), o que resulta em um limite de déficit de 8,30% que, de acordo com a legislação em vigor, poderia ser mantido no Plano Único da CGTEE.

Registramos, em atendimento ao § 4º do Art. 30º da Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, por meio do "Estudo Técnico para Verificação da Aderência e Adequação da Taxa Real de Juros Atuarial do Plano Único da CGTEE", realizado por Consultor Financeiro da EFPC, foi verificada a capacidade financeira do Plano de carregar a posição alocada em títulos públicos federais indexados à inflação marcados na curva, até os seus respectivos vencimentos, tendo como princípio básico a satisfação simultaneamente das condições de solvência e liquidez intertemporal do Plano. Neste estudo se evidenciou que a taxa de reaplicação necessária para o equilíbrio do plano não está sendo afetada pela distribuição temporal do fluxo destes títulos, em relação ao do passivo, confirmando, desta forma, a capacidade financeira de manutenção na carteira dos títulos classificados como mantidos até o vencimento.

12. Variação do Resultado apurado entre 2018 e 2019

O Plano permanece deficitário no encerramento do exercício de 2019, porém em nível inferior ao ano de 2018, variando -4,90%. A redução do déficit corresponde a elevação do Patrimônio de Cobertura do Plano que passou de R$ 320.207.973,19 contabilizado em 31/12/2018 para R$ 356.570.201,80 em 31/12/2019, considerando paralelamente que houve variação nos valores de Provisões Matemáticas reavaliadas no encerramento do exercício de 2019, tendo em vista que houve alteração de Hipóteses Atuariais nesta Avaliação de 2019 e que a inflação apurada no período pelo INPC do IBGE, indexador do Plano, não excedeu as perspectivas. Ao adicionar o ajuste de precificação apurado no encerramento do exercício de 2019, o resultado evidenciado para o equilíbrio técnico ajustado variou -41,49% em relação a 2018, como podemos observar a seguir:

PRAIA DE BOTAFOGO, 228/1002-BL. B | BOTAFOGO | RIO DE JANEIRO | RJ | 22250-906 | T. 55 21 2553 0900
WWW.JESSEMONTELLO.COM.BR

Referência	31/12/2018	31/12/2019	Variação
Déficit Técnico Acumulado	(32.833.828,24)	(31.225.396,18)	-4,90%
Ajuste de Precificação	7.647.777,61	16.488.804,37	115,60%
Equilíbrio Técnico Ajustado	(25.186.050,63)	(14.736.591,81)	-41,49%

(em R$)

13. Evolução do Resultado apurado entre 2018 e 2019

Referência	Valor
Déficit Técnico Acumulado do exercício de 31/12/2018 evoluído pela meta atuarial para 31/12/2019 **(*1)**	R$ (35.887.374,27)
Ganho decorrente da rentabilidade líquida efetivamente obtida ao longo do ano de 2019 ter sido superior à rentabilidade líquida correspondente à meta atuarial de rentabilidade **(*2)**	R$ 27.042.452,11
Perda decorrente do total de recursos transferidos do Patrimônio de Cobertura do Plano para o Exigível Contingencial (referente a demandas judiciais)	R$ (20.027,48)
Perda pela adoção da Taxa Real de Juros de 5,20% ao ano	R$ (22.315.522,38)
Perda pela adoção do Fator de Capacidade de 97,85%	R$ (882.190,44)
Perda pela adoção da Entrada em Aposentadoria ao preencher as carências	R$ (3.161.172,54)
Perda pela utilização do ajuste aplicado no valor atual dos benefícios futuros decorrente das contribuições normais ter sido inferior ao valor do custo normal reavaliado	R$ (761.722,32)
Perda com acréscimo de Benefício Superior ao estabelecido pelo Regulamento do Plano ocorrido no exercício	R$ (1.240.714,92)
Ganho com alteração na forma de arredondar as idades de aposentados no cálculo das anuidades de família efetiva	R$ 3.076.006,44
Resultados Atuariais Líquidos de origens diversas e pulverizadas **(*3)**	R$ 2.924.869,62
Déficit Técnico Acumulado Apurado na Reavaliação Atuarial de 31/12/2019	R$ (31.225.396,18)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	-
Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	-
a) Resultado Realizado	R$ (31.225.396,18)
a.1) Superávit Técnico Acumulado	-
a.2) (-) Déficit Técnico Acumulado	R$ (31.225.396,18)
b) Ajuste de Precificação	R$ 16.488.804,37
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	R$ (14.736.591,81)

(*1): R$ 35.887.374,27 = R$ 32.833.828,24 x 1,0930 (meta atuarial calculada tomando como indexador o INPC do IBGE aplicado com 1 mês de defasagem, além de juros reais de 5,74% ao ano).

(*2): Valor calculado pela diferença entre o Patrimônio de Cobertura do Plano informado pela FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA para 31/12/2019 (Patrimônio Contábil) e o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano de 31/12/2018 evoluído para 31/12/2019 considerando como se tivesse sido alcançada apenas a meta atuarial de rentabilidade.

(*3): Equivale a 0,75% do valor total das Provisões Matemáticas reavaliadas em 31/12/2019 e consiste em desvios líquidos pulverizados e de origem diversas entre as hipóteses atuariais e o ocorrido no exercício de 2019. Sendo pelo princípio da imaterialidade/irrelevância desse impacto residual, está sendo designado como "Resultados Atuariais Líquidos de origens diversas e pulverizadas", já que se trata de um Plano de Benefícios do tipo Benefício Definido e de natureza solidária e grupal, com uma infinidade de fatores contribuindo para a evolução da sua situação atuarial.

PRAIA DE BOTAFOGO, 228/1002-BL. B | BOTAFOGO | RIO DE JANEIRO | RJ | 22250-906 | T. 55 21 2553 0900
WWW.JESSEMONTELLO.COM.BR

14. Custos Avaliados

A aplicação da metodologia de cálculo atuarial estabelecida para os Participantes do Plano Único da CGTEE, utilizando as hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial de 31/12/2019 e o cadastro de participantes fornecido pela FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, resultou no custo normal total de 14,98% da Folha do Salário de Participação dos Participantes Não Assistidos (já considerada a existência da contribuição normal de 6,86% dos participantes aposentados destinada a participar do custeio normal dos benefícios), conforme descrito a seguir:

REFERÊNCIA	**CUSTO**	
TIPO DE BENEFÍCIO	**Ano Anterior**	**Ano Atual**
APOSENTADORIAS ***1**	10,54%	10,89%
INVALIDEZ	1,26%	1,16%
PENSÃO POR MORTE	1,37%	1,41%
AUXÍLIO DOENÇA	0,05%	0,01%
AUXÍLIO RECLUSÃO	0,01%	0,01%
PECÚLIO POR MORTE ***2**	***2**	***2**
SUB-TOTAL (1)	**13,23%**	**13,48%**
SUPLEMENTAR ***3**	***3**	***3**
EXTRAORDINÁRIA - DÉFICIT 2014 ***4**	***4**	***4**
EXTRAORDINÁRIA - DÉFICIT 2015 ***5**	***5**	***5**
ADMINISTRAÇÃO	1,47% ***6**	1,50% ***6**
SUB-TOTAL (2)	**1,47%**	**1,50%**
TOTAL (1)+(2)	**14,70%**	**14,98%**

***1:** Inclui a cobertura dos Institutos do Resgate, da Portabilidade e do Benefício Proporcional Diferido.

***2:** Custo apresentado junto com o custo da Pensão por Morte.

***3:** A Contribuição Suplementar do Patrocinador, para amortização do Saldo Remanescente da Provisão Matemática a Constituir ao longo do prazo remanescente de amortização de 12 meses, a contar de janeiro de 2020, incide sobre o total de Salários Reais de Contribuição dos Participantes Não Assistidos somado ao total dos Benefícios Concedidos pelo Plano, considerando-se aposentadorias e pensões, resultando em 3,12% da folha de salários dos Participantes Não Assistidos somada ao total dos Benefícios Concedidos pelo Plano, considerando-se as aposentadorias e pensões. Em decorrência do término da vigência desta contribuição em dezembro/2020, neste mês específico o valor total desta Contribuição Suplementar do Patrocinador deverá ser o suficiente para amortização exata da provisão a que ela se refere.

***4:** Equacionamento do resultado apurado em 31/12/2014, realizado com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CGPC nº 26/2008, tomando por base os estudos apresentados através do JM/2698/2015, efetivado através de contribuições adicionais de 2,46% no prazo de 190 meses (contados, inclusive, a partir de janeiro de 2020).

***5:** Equacionamento do resultado apurado em 31/12/2015, realizado com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CGPC nº 26/2008, tomando por base os estudos apresentados através do JM/1415/2016, efetivado através de contribuições adicionais de 0,47% no prazo de 197 meses (contados, inclusive, a partir de janeiro de 2020).

PRAIA DE BOTAFOGO, 228/1002-Bl. B | BOTAFOGO | RIO DE JANEIRO | RJ | 22250-906 | T. 55 21 2553 0900
WWW.JESSEMONTELLO.COM.BR

***6:** Custo coberto por contribuições paritárias entre Participantes e Patrocinador: 10% das Contribuições Normais, já com o carregamento destinado à cobertura das despesas administrativas.

15. Plano de Custeio

A Contribuição Normal destinada a dar cobertura ao Custo Normal Total de 14,98% da Folha dos Salários de Participação dos Participantes Não Assistidos, descrita a seguir, corresponde às que estão estabelecidas no Regulamento do Plano Único da CGTEE, considerando as alíquotas vigentes, em 31/12/2019, tanto para os participantes quanto para o Patrocinador, quais sejam:

Contribuições Normais	Em %	
Referência	Ano Anterior	Ano Atual
Contribuição Normal Média dos Ativos (alíquotas variáveis)	7,35	7,49
Contribuição Normal do Patrocinador	7,35	7,49
Sub-Total	**14,70**	**14,98**
Contribuição Suplementar ***1**	***1**	***1**
Contribuição Extraordinária - Déficit 2014 ***2**	***2**	***2**
Contribuição Extraordinária - Déficit 2015 ***3**	***3**	***3**
Total Contribuições (Patrocinador + Participantes Ativos)	**14,70**	**14,98**
Contribuições Normais dos Assistidos	**7,04**	**6,86**
Aposentados Assistidos ***4**	7,04	6,86
Pensionistas Assistidos	-	-

*1: A Contribuição Suplementar do Patrocinador a vigorar no início de vigência do Plano de Custeio de 2020 é de 3,12% da folha de salários dos participantes não assistidos somada ao total dos benefícios concedidos pelo Plano, considerando-se aposentadorias e pensões. Em decorrência do término da vigência desta contribuição em dezembro/2020, neste mês específico o valor total desta Contribuição Suplementar do Patrocinador deverá ser o suficiente para amortização exata da provisão a que ela se refere.

*2: Equacionamento do resultado apurado em 31/12/2014, realizado com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CGPC nº 26/2008, tomando por base os estudos apresentados através do JM/2698/2015, efetivado através de contribuições adicionais reavaliadas em 31/12/2019 de 2,46% no prazo de 190 meses (contados, inclusive, a partir de janeiro de 2020).

*3: Equacionamento do resultado apurado em 31/12/2015, realizado com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CGPC nº 26/2008, tomando por base os estudos apresentados através do JM/1415/2016, efetivado através de contribuições adicionais reavaliadas em 31/12/2019 de 0,47% no prazo de 197 meses (contados, inclusive, a partir de janeiro de 2020).

*4: A Contribuição Normal dos Aposentados Assistidos é realizada paritariamente pelo Patrocinador através do mesmo percentual.

A Contribuição Normal Vigente, de 14,98% da folha do Salário Real de Contribuição é compatível ao Custo Normal atuarialmente verificado ao final de 2019, de 14,98% da folha do Salário de Participação dos Participantes Não Assistidos. Tal fato significa que a Contribuição Normal que

PRAIA DE BOTAFOGO, 228/1002-BL. B | BOTAFOGO | RIO DE JANEIRO | RJ | 22250-906 | T. 55 21 2553 0900
WWW.JESSEMONTELLO.COM.BR

vem sendo praticada guarda conformidade com o Custo Normal reavaliado no encerramento do exercício de 2019.

Para o exercício de 2020, estão sendo mantidas as mesmas contribuições normais vigentes no exercício de 2019, considerando o estabelecido no Regulamento do Plano:

- 3,14% da parcela do salário-real-de-contribuição compreendida até a metade do Maior Valor do Benefício efetivamente pago pela Previdência Social;

- 5,25% da parcela do salário-real-de-contribuição compreendida entre a metade do Maior Valor do Benefício e o Maior Valor do Benefício efetivamente pago pela Previdência Social;

- 10,48% da parcela do salário-real-de-contribuição que exceder a uma vez o Maior Valor do Benefício efetivamente pago pela Previdência Social, até o limite de 1,2386 vezes o Valor Referencial de R$ 10.701,22, atualizado a partir de abril de 2006, pela variação anual do IGP-DI calculado pela FGV, tendo como data base o mês de novembro; e

- 22,01% da parcela do salário-real-de-contribuição que exceder a 1,2386 vezes o Valor Referencial de R$ 10.701,22 até o limite de 2,5 vezes este Valor Referencial, atualizado a partir de abril de 2006, pela variação anual do IGP-DI calculado pela FGV, tendo como data base o mês de novembro.

A Contribuição Normal, mensal, do Patrocinador, será paritária com as contribuições de todos os participantes ativos e assistidos do Plano, com exceção às contribuições referentes à amortização da reserva a amortizar apurada em 31/07/1997, de inteira responsabilidade do Patrocinador.

Adicionalmente, estão em vigor, desde fevereiro/2016, as Contribuições Adicionais atualmente reavaliadas em 31/12/2019 de 2,46%, destinadas a equacionar a parcela entre o total do Equilíbrio Técnico Ajustado apurado em 31/12/2014 e 9,20% do total das Provisões Matemáticas então existentes no Plano, nos termos estabelecidos pela Resolução CGPC nº 26/2008, em conformidade com o Plano de Equacionamento de Déficit apresentado através do JM/2698/2015.

Também estão em vigor, desde janeiro/2017, as Contribuições Adicionais atualmente reavaliadas em 31/12/2019 de 0,47%, destinadas a equacionar a parcela entre o total do Equilíbrio Técnico Ajustado apurado em 31/12/2015 e 8,96% do total das Provisões Matemáticas então existentes no Plano, nos termos estabelecidos pela Resolução CGPC nº 26/2008, em conformidade com o Plano de Equacionamento de Déficit apresentado através do JM/1415/2016.

Observação: Os percentuais ou prazos máximos de amortização permitidos serão reavaliados anualmente, considerando o saldo devedor contabilizado na Provisão Matemática a Constituir referente a cada Déficit Equacionado, em função de variações que podem ocorrer na massa de participantes e assistidos do Plano em que foram calculados os percentuais de Contribuições Adicionais originais para equacionamento dos resultados deficitários objetos de equacionamento apurados em 31/12/2014 e 31/12/2015 (JM/2698/2015 e JM/1415/2016), tendo em vista a necessidade de que estes planos de equacionamento possam preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, tomando por base o estabelecido na legislação vigente.

PRAIA DE BOTAFOGO, 228/1002-BL. B | BOTAFOGO | RIO DE JANEIRO | RJ | 22250-906 | T. 55 21 2553 0900
WWW.JESSEMONTELLO.COM.BR

Conforme previsão regulamentar, há a ocorrência de pagamento, por parte do Participante, de joia relativa à inscrição ou ao reingresso como participante, determinado atuarialmente em face da idade, da remuneração e do tempo de vinculação à Previdência Social do Participante, na data da inscrição no Plano. Em alguns casos, ocorre também o pagamento de Taxa de Inscrição em relação aos participantes que requereram a sua inscrição após decorridos 90 dias contados da data de admissão como empregado no Patrocinador.

NOTA: Nas contribuições referidas neste item não está incluso o rateio paritário das despesas administrativas, as quais serão pagas paritariamente (participantes e patrocinador), através da taxa de carregamento, que para o exercício de 2020 corresponderá a 10% da respectiva contribuição normal.

Adicionalmente, ocorre o reembolso mensal das despesas de administração de investimentos, tendo como origem de custeio os resultados de investimentos. Em 2019 tal reembolso representou 0,23% da Carteira de Investimentos do Plano Único da CGTEE.

Este plano de custeio entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2020.

16. Soluções para o Equacionamento do Déficit

Apesar de o déficit técnico apurado estar dentro do limite aceitável de manutenção de desequilíbrio, recomenda-se no tempo adequado, em situações de déficit que vem sendo constantemente apresentadas, ações efetivas por parte dos Órgão de Governança da Entidade. Para evitar a evolução do desequilíbrio apurado, continuamos realizando o acompanhamento constante das Avaliações Atuariais e das necessidades do Plano Único da CGTEE de forma a promover os ajustes e atualizações do custeio do Plano e de seus parâmetros atuariais, requeridos para manutenção permanente de seu equilíbrio econômico e financeiro, oferecendo soluções para o equacionamento do déficit que, atendidas as restrições legais, sejam compatíveis com a necessidade de liquidez do Plano e a capacidade de pagamento dos Participantes, Assistidos e da Patrocinadora sem gerar insolvência financeira ao Plano de Benefícios.

17. Rentabilidade

A rentabilidade nominal líquida, efetivamente obtida ao longo de 2019 pela Fundação Família Previdência, na aplicação do Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, foi de 19,21% contra uma meta atuarial nominal de rentabilidade líquida estimada de 9,30%, o que, em termos reais, representou obter mais 15,32%, superando assim a meta atuarial de rentabilidade real líquida de 5,74% ao ano. A variação do índice de inflação utilizado (INPC do IBGE) é aplicada com 1 (um) mês de defasagem. Na apuração das taxas de juros a metodologia empregada foi a Taxa Interna de Retorno (TIR), a partir dos fluxos mensais das adições e deduções previdenciárias.

PRAIA DE BOTAFOGO, 228/1002-Bl. B | BOTAFOGO | RIO DE JANEIRO | RJ | 22250-906 | T. 55 21 2553 0900
WWW.JESSEMONTELLO.COM.BR

18. Principais Riscos Atuariais

Os principais Riscos Atuariais do Plano em questão estão associados ao aumento de sobrevivência e à redução das taxas de retorno dos investimentos. Para mitigar esses riscos, no que se refere à sobrevivência, ano após ano, vem sendo feitos testes de aderência de tábuas de mortalidade/sobrevivência e implantados, sempre que necessários, os correspondentes ajustes na hipótese de sobrevivência adotada e, no que se refere à taxa de retorno dos investimentos, levando em consideração os títulos existentes em carteira associados à cobertura dos benefícios previdenciários e às respectivas durações de seus pagamentos e as taxas de retornos esperadas para as novas aplicações e reaplicações a serem feitas nos anos futuros, devem primar pela realização dos ajustes que se fizerem necessários. De todo modo, todas as hipóteses atuariais envolvidas no cálculo atuarial, se não realizadas, geram riscos para o Plano.

Além dos riscos decorrentes da não realização das hipóteses atuariais conforme projetado, as EFPC estão sujeitas, principalmente, aos riscos de liquidez (descasamento de ativos x passivos), riscos operacionais e de manutenção de cadastro, que podem impactar de forma mais acentuada os modelos matemáticos utilizados nos cálculos e projeções atuariais, os quais devem ser constantemente analisados no âmbito da EFPC.

Na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2019 calculamos as provisões matemáticas de benefícios a conceder considerando um ajuste (elevação) no valor atual dos benefícios futuros de Participantes Não Assistidos no valor de R$ 761.722,32, considerando que como o Custo Normal Reavaliado é diferente do Custo Normal Vigente, pode ser aplicado um ajuste na Reserva de Benefício a Conceder, no caso do Custo Reavaliado ser maior que o Custo Vigente o valor desse ajuste será positivo e poderá ser somado ao "Benefícios do Plano" e no caso do Custo Reavaliado ser menor que o Custo Vigente, o valor desse ajuste será negativo e poderá, caso utilizado, ser somado a "Outras Contribuições da Geração Atual".

Devemos destacar que o setor responsável da Fundação Família Previdência nos informou que existem saldos de débitos vencidos e não pagos pela Patrocinadora CGTEE no valor de R$ 13.918.137,72, referente a contribuições normais e extraordinárias, neste contexto, ao longo do exercício de 2020 esses débitos devem ser analisados em conjunto com a Fundação Família Previdência, considerando sua perspectiva de quitação, a fim de verificarmos se poderá haver reflexo no valor atual das Provisões Matemáticas contabilizadas e nos respectivos fluxos probabilísticos de receitas e despesas previdenciárias de ativos e passivos projetados.

Na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2019 unificamos os procedimentos de arredondamento de idades de participantes, assistidos e dependentes pelo critério de arredondamento de valores disposto na Resolução nº 886/66 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

PRAIA DE BOTAFOGO, 228/1002-BL. B | BOTAFOGO | RIO DE JANEIRO | RJ | 22250-906 | T. 55 21 2553 0900
WWW.JESSEMONTELLO.COM.BR

19. Despesas Administrativas

10% das Contribuições Normais dos Participantes Não Assistidos, dos Assistidos (Aposentados) e do Patrocinador, correspondem ao carregamento destinado ao custeio das Despesas Administrativas. O Fundo Administrativo do Plano foi contabilizado em R$ 11.439.545,39 na posição de 31/12/2019.

20. Conclusão

Na qualidade de atuários habilitados e legalmente responsáveis pela avaliação atuarial do encerramento do exercício de 2019 do Plano Único da CGTEE administrado pela Fundação Família Previdência, atestamos que o mesmo se encontra deficitário, porém dentro do limite aceitável de manutenção de desequilíbrio de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2020.

Gabriel Pimentel Sátyro
Atuário MIBA 2799

José Roberto Montello
Atuário MIBA 426

PRAIA DE BOTAFOGO, 228/1002-BL. B | BOTAFOGO | RIO DE JANEIRO | RJ | 22250-906 | T. 55 21 2553 0900
WWW.JESSEMONTELLO.COM.BR